## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 01890/69

**Autor:** WALLACE COSTA CUNHA
**Data:** 26/12/1969
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA OLIMPIA FERREIRA o terreno situado no bairro de SANTOS REIS, em Zona Urbana com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 20,00m
SUL- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 20,00m
LESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 5,90m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 5,90m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 16 de Dezembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 26 de DEZEMBRO de 1969.